



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 197/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.011380/2018-93

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA**
RUA PERMINIO DE SOUZA, 270 - CIRURGIA
Cep: 49.055-530 ARACAJU/SE

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o **DEFERIMENTO** da **Concessão** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.074501/2017-27**, da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA**, CNPJ **01.556.211/0001-78**, conforme Portaria nº **39/2018**, item **25**, de **27/02/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **28/02/2018**, com validade de **28/02/2018** a **27/02/2021**.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, **27/02/2021**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962